

LEI Nº 685/1994

SÚMULA: Criação da Entidade Filantrópica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado o INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “JOAQUIM JOSÉ DA SILVA”, destinado ao amparo e atendimento a criança, o menor e o adolescente da comunidade itambaracaense.

Art. 2º - Fica a entidade criada, declarada Entidade Filantrópica de Utilidade Pública, sem fim lucrativos para todos os efeitos legais. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA/PR, em 10/02/1994.